



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 011/2020/VEREADOR

Piumhi/MG, 04 de fevereiro de 2020.

A sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para reiterar a Indicação nº 53/2019, em anexo, já apresentada e não atendida.

Sendo só para o momento, segue em anexo cópia do abaixo-assinado, aguardando manifestação no prazo legal (art. 23 da Lei Orgânica Municipal).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos e assinamos.

Atenciosamente,


JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vereador 2017-2020

Recebi
13/02/2020
Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM
<u>11 / 02 / 2020</u>
<u>8:35</u> Horas
<i>Tereza Dourly</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

onde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
w.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 53/2019.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

“SOLICITA QUE INSTALADO UM BRAÇO DE ENERGIA DA ESQUINA DAS RUAS RODOLFO DE ABREU COM CRISPIM ELIAS DA CUNHA”

JUSTIFICACÃO:

Este Vereador atendendo ao pedido de moradores desta rua vem solicitar que se estude com carinho a possibilidade da colocação deste braço de energia, tendo em vista que esta rua se encontra muito escura devida a falta da referida iluminação.


Com a realização deste pedido trará um bom visual para o local, além de proporcionar maior segurança para os moradores das referidas ruas, e a todos que nela transitam.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxíliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 17 de maio de 2019


JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador 2017-2020

